

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

RESOLUÇÃO N.º 592

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI PARA O ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL)

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º A partir do dia 20 de janeiro de 2026, em caráter provisório, a sede da Câmara Municipal de Ijaci, passa a funcionar no ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL), situado na Rua Vigilato Vilas Boas, n.º 222, Centro, nesta cidade de Ijaci/MG.

Parágrafo Único. A transferência autorizada no caput, tem como objetivo viabilizar o funcionamento regular da Câmara Municipal, durante o período de ocorrência das obras de reforma e ampliação da sede atual, contratada por intermédio do Processo Licitatório n.º 12/2025 — Concorrência 01/2025.

Art. 2.º A sede da Câmara Municipal retornará o seu funcionamento no seu endereço regimental, tão logo sejam encerradas as obras de reforma e ampliação referidas no parágrafo único do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, aos 21 de janeiro de 2026.



Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente



Frankeliny Natividade
Vice-Presidente



Márcio Moraes Vilas Boas
Secretário